



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.489, de 11 de janeiro de 1.985.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins esportivos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo interno nº 03/85-GP.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com benfeitorias, situado neste Município, necessário para a construção de um Estádio Municipal, com as seguintes características:

Inscrição sob nº 22.006.0018 - A quadra nº 38 do lote nº 2, do loteamento denominado Vila Romanópolis, de propriedade do Senhor Gervásio Santos Rosa, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco nº 1 e segue, em linha reta, pelo alinhamento da Rua Duque de Caxias, numa extensão de 14,50 metros, até encontrar o marco nº 2; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 30,00 metros, confrontando com Eduardo Tenor Moreira e outra, até encontrar o marco nº 3; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 23,00 metros, confrontando com Ignês Kovas Frohmut, até encontrar o marco nº 4; daí, deflete novamente à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 31,18 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até encontrar o marco nº 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 841,50 metros quadrados, existindo ainda duas construções que somam 129,70 metros quadrados.

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para efeitos do artigo 15 do Decreto - -Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação (cont.fls.02.)ap



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fl.02.)ap

DECRETO Nº 2.489/85

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de janeiro de 1.985.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

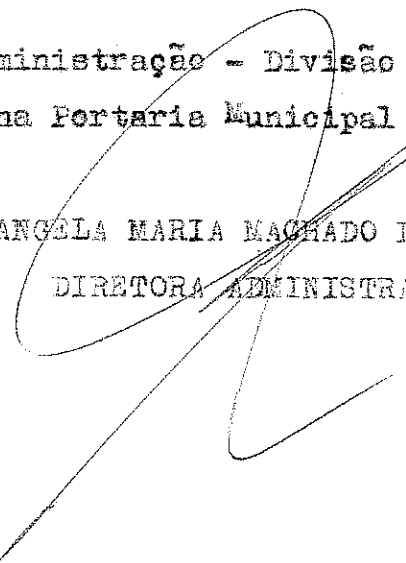
  
WALTER FERDINAND CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LUIZ TAKAO WARA

DIRETOR DEPTº OBRAS

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA